



**eTCM n.º:** 10161/2020  
**Representante:** Anselmo Nogueira Junior  
**Representada:** Secretaria de Governo Municipal  
**Objeto:** **Representação.** Concorrência nº 007/SGM/2020, visando à concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no Município de São Paulo, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural.

## **DESPACHO**

**I)** Anselmo Nogueira Junior apresentou Representação contra a Concorrência nº 007/SGM/2020, divulgada pela Secretaria de Governo Municipal, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no Município de São Paulo, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural, com valor estimado para o Contrato de R\$ 49.318.489,00 (quarenta e nove milhões trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), nos termos do item 5.1 do Edital.

**II)** Referida Representação, ingressada nesta Casa na data de 25.08.2020, aponta a ocorrência de irregularidades, que restringiriam a competitividade no Certame, quando i) exige regularidade fiscal da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal; ii) prevê a possibilidade da Administração Pública alterar a data de realização de evento com 30 (trinta) dias de antecedência; iii) atribui à Concessionária a limpeza do local e não ao responsável pelo evento; iv) prevê a contabilização em apartada da Receita Bruta os recursos de publicidade a serem partilhados com a Administração.



**III)** Requereu, ainda, a suspensão cautelar do Certame e, por fim, sejam promovidas as alterações no Edital.

**IV)** Considerando a publicação no Diário Oficial da Cidade que comunica a suspensão "sine die" do Certame, entendo **prejudicada**, nesse momento, a apreciação do pedido cautelar ora requerido.

**V)** Assim, DETERMINO, com cópia deste despacho e do inteiro teor deste e-TCM, sejam oficiados o Secretário de Governo Municipal e o Presidente da Comissão de Licitação, para conhecimento e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto deduzido nestes autos, para posterior instrução.

**VI)** Dê-se ciência ao Representante.

**VII)** Publique-se.

TCM, 26 de agosto de 2020.

**ROBERTO BRAGUIM**  
Conselheiro Vice-Presidente

GNB/RB